



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

Setor(es) Requisitante(s)

Responsável(is) pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e
Termo de Referência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conjunto de Mesa e Cadeira

OBJETO: Aquisição de conjunto de mesa e cadeiras de plástico para o Ginásio Municipal 13 de Abril.

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: Sr.(a) Flavio Silvestri Schimith

Cerro Grande/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Sr.(a) Flavio Silvestri Schimith
Secretaria Municipal de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conjunto de Mesa e Cadeira

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de cadeiras e mesas de plástico para utilização no Ginásio Municipal 13 de Abril, espaço público destinado à realização de eventos esportivos, culturais, educacionais e comunitários, amplamente frequentado pela população do Município de Cerro Grande/RS. A disponibilidade de mobiliário adequado é essencial para garantir conforto, segurança e organização durante as atividades desenvolvidas no local.

Atualmente, o mobiliário disponível mostra-se insuficiente não atendendo plenamente à demanda existente, especialmente em eventos de médio e grande porte. Tal situação compromete a qualidade do atendimento ao público, a funcionalidade do espaço e a adequada acomodação de participantes, atletas, servidores e comunidade em geral.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição de cadeiras e mesas de plástico, por se tratarem de itens resistentes, de fácil higienização, empilháveis e adequados ao uso coletivo, permitindo melhor logística de armazenamento e montagem dos ambientes. A contratação visa assegurar condições adequadas de uso do ginásio, promovendo a continuidade e a melhoria dos serviços públicos ofertados à população.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto deste procedimento de contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS, contudo é plenamente compatível com o planejamento estratégico desta Administração, atendendo às necessidades institucionais e aos objetivos de melhoria da prestação dos serviços públicos. A contratação será devidamente registrada em atualização superveniente do Plano de Contratações Anual, conforme art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos para Contratação dos Itens objeto desta contratação e a sua descrição especificada encontram-se no item Descrição da Solução como um Todo do presente Estudo Técnico Preliminar, onde constam os requisitos mínimos de qualidade exigidos para cada item a ser contratado, bem como requisitos mínimos gerais para todos os itens.

Para participação no procedimento de contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V) Documento de identificação contendo foto e CPF do(s) sócio(s) proprietário(o) da empresa.

Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

* – Declaração, firmada por representante legal de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas no caso de desejarem valerem-se das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Para participação no procedimento de contratação o eventual interessado deverá ainda apresentar Declaração Conjunta de que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento de contratação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI – Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

VII – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII – As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias previstas para esta contratação encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo do presente Estudo Técnico Preliminar. Para este processo de contratação, foram agrupados itens que possuem correlação quanto à sua natureza, uso e fornecimento, reunindo-se as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia de escala. As memórias de cálculo foram elaboradas considerando a média de público presente nos eventos habitualmente realizados pela Administração Municipal, tais como eventos institucionais, culturais, educacionais e comunitários no Ginásio Municipal 13 de Abril, bem como a frequência de realização dessas atividades ao longo do exercício. Foram ainda consideradas informações históricas de consumo, registros administrativos e projeções de uso, com as devidas adaptações para eventuais fatos futuros que possam impactar as necessidades desta Administração.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da presente contratação trata-se de bem comum durável, não produzido nem produzível pela Administração Municipal, com características padronizadas, ampla oferta no mercado e baixa complexidade técnica, sendo sua aquisição a solução mais adequada para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

atendimento das necessidades desta Administração. O fornecimento do objeto deverá ocorrer conforme a demanda da Administração Municipal, de forma integral.

A contratação mostra-se necessária de considerando a realização de eventos promovidos e apoiados pela Administração Municipal no Ginásio Municipal 13 de Abril, os quais demandam a disponibilização de cadeiras e mesas em quantidade suficiente para adequada acomodação do público.

Quanto à forma de contratação, considerando tratar-se de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, aliado ao baixo valor estimado da aquisição, à baixa complexidade do objeto e necessidade de atendimento da demanda aos eventos, conclui-se que a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, configura-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

Ressalta-se, ainda, que a adoção da Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 atende aos princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo o atendimento da demanda, sem prejuízo da observância às normas legais e à seleção da proposta mais vantajosa.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor desta contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo do presente Estudo Técnico Preliminar. Para dar suporte a realização do cálculo de estimativa de valores do objeto desta contratação foram considerados os preços praticados pela administração municipal nas últimas contratações similares realizadas.

Para construção da memória de cálculo foram extraídos ao mínimo três orçamentos por item da base de dados do TCE-RS LicitaCon Cidadão, e para construção do preço referencial final foram realizados os cálculos das médias entre os preços apresentados por item.

Os orçamentos completos deste processo de contratação estão em anexo classificado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto

Aquisição de conjunto de mesa e cadeiras de plástico para o Ginásio Municipal 13 de Abril.

Especificações, quantitativos e valores de referência

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Conjunto com uma mesa plástica redonda desmontável, confeccionada em polipropileno 100% virgem com proteção UV, altura de 71cm,	UN	50	481,05	24.052,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	largura de 91cm, suportando no mínimo 40 kg; e 04 (quatro) cadeiras plásticas com encosto para os braços, confeccionadas em polipropileno com material 100% virgem, proteção UV, suportando no mínimo 182 kg.				
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 24.052,50

Requisitos Mínimos Comuns a Todos os Itens:

- Fabricados em plástico de alta resistência (polipropileno);
- Superfície lisa, sem rebarbas, trincas ou imperfeições;
- Resistência adequada ao uso coletivo e contínuo;
- Fácil higienização;
- Empilháveis ou desmontáveis, conforme o item;

Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral, em parcela única, por meio de Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, sendo obrigatória a entrega da totalidade dos itens contratados dentro do prazo estabelecido.

O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender integralmente às especificações constantes no instrumento de contratação, Termo de Referência e respectivos anexos, sob pena de devolução. Caso, no ato da entrega, seja constatado qualquer item em desacordo com as especificações exigidas, o Fiscal do Contrato ou o responsável designado comunicará a empresa fornecedora, a qual deverá proceder à substituição ou adequação do item no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

Local e Horário:

A entrega deverá ser realizada pela empresa vencedora por meio de Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, localizada a Rua América, nº 100, bairro centro do município de Cerro Grande/RS, CEP 98340-000, ou em outro local previamente designado, devendo ser posicionados em local indicado.

Prazo de Entrega ou Execução:

Prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A empresa contratada deverá prestar garantia direta dos itens pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante.



A contratada deverá observar integralmente o disposto no Código de Defesa do Consumidor, especialmente os artigos 12 a 25 da Lei nº 8.078/1990, respondendo por vícios, defeitos ou inadequações dos produtos fornecidos.

A substituição dos itens ou o saneamento de vícios deverá ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal do defeito pela Administração Municipal.

Caso o defeito ou vício seja constatado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento definitivo, a Administração reserva-se o direito de exigir a substituição imediata do item defeituoso, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional.

Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de entrega técnica, instalação, montagem ou treinamento de servidores, devendo os itens ser entregues prontos para uso.

Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento de contratação e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento de contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento de contratação e seus anexos, observada a ordem



cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento de contratação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo de contratação.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, com eficácia após a publicação, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em item único, sem parcelamento da solução, em razão da necessidade de contratação integral do objeto, de modo a assegurar sua plena funcionalidade, compatibilidade técnica e adequada execução, sendo essa a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa, sem prejuízo da economia de escala e com garantia do atingimento dos resultados pretendidos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se sanar de maneira completa e satisfatória as necessidades da Administração Municipal que foram detalhadamente descritas no primeiro tópico deste Estudo Técnico Preliminar. Ainda se busca a eficiência, manutenção e continuidade na prestação dos serviços desta administração para a população de nosso município de Cerro Grande/RS, sem deixar de considerar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Em se tratando o objeto desta contratação uma questão rotineira e habitual para esta Administração não se vislumbra providências especiais, além daquelas já adotadas usualmente,



para a celebração do contrato. A gestão e fiscalização contratual será realizada pelos servidores designados para cada secretaria na Portaria Municipal respectiva.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta contratação já foram agrupadas as contratações correlatas e interdependentes em sua natureza, uso e fornecimento, e ainda reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia em escala.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Na presente contratação não se vislumbram possíveis impactos ambientais significativos, deverão, entretanto, serem observadas medidas para evitar desperdícios de recursos e as boas condutas no desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Ainda, recomenda-se sempre a observância das orientações e balizamentos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Sr.(a) Flavio Silvestri Schimith
Secretaria Municipal de Administração